



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 341
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 99/2017	
Referência	Processo nº 1070331/2017	
Interessado	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP	

EMENTA: Homologação da Inclusão de Responsável Técnico do requerente Engº Agrônomo **Ivanoe Agostinho Netto Schuler** no quadro técnico da empresa **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP**.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 341, apreciando o Processo nº 1070331/2017, que trata sobre solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, no quadro técnico da empresa requerente, no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a empresa apresenta documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do Confea; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara de Agronomia “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerando** que o pedido trata de dupla responsabilidade técnica perante o CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” do pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho do profissional Engº Agrônomo IVANOE AGOSTINHO NETTO SCHULER, no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Sérgio Barbosa de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)